

DECRETO Nº 14224/2017

Estabelece recesso na Administração Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso de Natal e Ano Novo para a Administração Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no período de 26 a 30 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único. No período em questão, os telefones disponibilizados para o plantão são:

- Sede da Prefeitura - (46) 99108-4372
- Secretaria de Saúde – (46) 99102-0884
- Secretaria de Viação e Obras – (46) 99917-3200

Art. 2º. O CREAS e o CRAS estarão funcionando em horário normal durante o período de 26 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Estarão excluídos do recesso estabelecido no art. 1º deste Decreto, os servidores lotados junto a sede da Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que seguirão calendário próprio.

Art. 4º Revoga-se o Decreto n.º 14222/2017.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretário de Administração e Finanças